PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.I.S/SISCAM
Processo: 66644
Data: 22.10.25

MENSAGEM Nº 1.315/25

Itapecerica da Serra, 21 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº 2.010/2025, que *dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.*

A presente propositura, a par de se identificar em cumprimento de uma exigência legal, objetiva o atendimento da solicitação de abertura de crédito especial para administração da Conta Garantia Vinculada ao Contrato de Concessão nº 5.507/2023 celebrado com o Consórcio Grow Itapecerica da Serra SPE S.A.

A referida despesa será utilizada nos termos do item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Contas e Garantias Financeiras, firmado com o Banco do Brasil S. A. em 22 de agosto de 2025.

Para cobertura desse crédito adicional especial será realizada a anulação parcial da dotação orçamentária 17.21.00 – 17.512.5001.2658 – 3.3.67.83.00, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Por estas razões, aguarda-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, baseado no art. 184, inciso I, combinado com o art. 185, § 1º e art. 194, § 1º do Regimento Interno dessa Casa de Leis, revisado em 5 de maio de 2010.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.10.21 10:15:19 -03'00'

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Assinado de forma digital por EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Dados: 2025.10.21 10:01:03 -03'00'

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 2.010/25

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta à Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de atender abertura e administração da Conta Garantia vinculada ao Contrato de Concessão nº 5.507/2023, obedecida a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 17.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 17. 21 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEMENTO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
17 17.512	5001 5001.2110	3	3	90	27	01	SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO ADM. DE CONTAS E GARANTIAS FINANCEIRAS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES TESOURO	30.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no Decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 21 de outubro de 2025.

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.10.21 10:15:34 -03'00'

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Assinado de forma digital por EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Dados: 2025.10.21 10:01:22 -03'00'

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças